



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020001524/12	08/11/2012 11:25:31	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00163242-1 / JOEL VECCHI E OUTROS		2.2 CPF/CNPJ: 030.752.958-41	
2.3 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 875		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: TANABI		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 15.170-000
2.8 Telefone(s): (17) 3272-2409		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00163242-1 / JOEL VECCHI E OUTROS		3.2 CPF/CNPJ: 030.752.958-41	
3.3 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 875		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: TANABI		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 15.170-000
3.8 Telefone(s): (17) 3272-2409		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Nossa Senhora de Fatima		4.2 Área Total (ha): 29,5000	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO/Cana Brava		4.4 INCRA (CCIR): 404.063.021.199-5	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.794 Livro: 2-AU Folha: 294 Comarca: JOAO PINHEIRO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 414.500		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.078.500		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			29,5000
Total			29,5000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			29,5000
Total			29,5000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
414500	8078500	SAD-69	23K	Cerrado	6,6000
Total					6,6000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,8072
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			21,0928	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			21,0928	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					21,0928
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					21,0928
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	414.575	8.078.429	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	Cerrado "Sensu Stricto" com Densidade Média				21,0928
Total					21,0928
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
ACHAS/MOIRAO AROEIRA LAV	Achas		0,04	DZ	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Achas (Gonçalo e Sucupira-preta)		2,42	DZ	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Cerrado "Sensu Stricto" Típico		589,53	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 6	10.2.2 Diâmetro(m): 3,5	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 4		(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 157,5					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Introdução: (Descrição do Histórico)

O imóvel rural, localizado no distrito de Cana Brava, município de João Pinheiro /MG; tem o Registro em Cartório referente ao nº. 12.794, livro 2-AU, folha 294, de propriedade de Joel Vecchi e outros, denominada Fazenda Nossa Senhora de Fátima; com Área Total de 33,0 ha. (trinta e três hectares); situado na Sub-bacia do "Rio Paracatu" (2ª Ordem), que pertencente à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento):

O empreendimento visa a Atividade de Silvicultura, especificamente, Eucalipto; sendo a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 21,0928 has. (vinte e um hectares, nove ares e vinte e oito centiares).

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.):

3.1 - Meio Físico: O Solo característico tipo Latossolos Vermelho-amarelo com textura areno argilosa, Argissolos, Neossolos Quartzarênico e Flúvico; seu Relevo varia de Plano a suavemente inclinado; sua hidrologia refere-se ao Córrego Gameleirinha e uma grota sem denominação, com suas Áreas de Preservação Permanentes (APP's), totalizado em 1,8072 ha. (um hectare, oitenta ares e setenta e dois centiares), em bom estado de conservação.

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Média, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas. As Espécies Florestais mais comuns são: Açoita-cavalo (*Luehea grandiflora*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgiloides*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Capitão (*Terminalia argentea*), Jacarandá (*Machaerium opacum*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Sambaíba (*Curatella americana*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Tingui (*Magonia pubescens*), Araticum (*Annona crassiflora*), entre outras encontradas na área em questão. As espécies da fauna presentes na área são típicas da região do cerrado: Cascavel, Seriema, Teiú, Araras, Gaviões, Tatu e vários outros animais das classes de insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, espécies da flora Protegida por Lei e de Uso Nobre, tais como: Sucupira preta, Aroeira e Gonçalo-alves.

3.3 - Reserva Legal: A Reserva Legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 6,60 ha. (seis hectares e sessenta ares), conforme Av-02; a mesma compreende 20% da área total de 33,0 há. (trinta e três hectares), estando em bom estado de conservação e localizada em gleba única conforme mapa em anexo.

3.4 - Impactos Sociais: O desenvolvimento da atividade refletirá positivamente na criação de novos postos de trabalho o que contribui para o aumento da renda e a manutenção do homem no Campo; aumento da oferta de produtos; aumento da arrecadação de impostos; aumento da movimentação no comércio local de insumos, peças e serviços.

4- Vistoria e Análise:

Realizou-se a visita técnica ao imóvel rural, para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº. 07.02.0001524/12; portanto, em vistoria no local, analisamos a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca de 21,0928 ha. (vinte e um hectares, nove ares e vinte e oito centiares) de cerrado para a implantação de Projeto de Silvicultura, especificamente, Eucalipto.

Durante vistoria foi analisada a área requerida com Inventário Florestal, o qual conferido 10% das parcelas amostrais, conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; totalizando um rendimento lenhoso de 55,96 m³/ha., incluindo os 15% de tocos e raízes.

In loco, verifica-se que na área de 21,0928 ha. (vinte e um hectares, nove ares e vinte e oito centiares) há espécies de uso nobre (Sucupira-preta, Aroeira e Gonçalo-alves), onde a mensuração do Inventário Florestal (em anexo) refere-se a 1,23 m³ de lenha, equivalente a 2,46 dz. de achas.

5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- Alteração da paisagem e do micro-clima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Aumento das condições físicas, químicas e susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;
- Supressão do habitat natural de várias espécies da fauna.

5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Na APP de 1,8072 ha. (uma hectare, oitenta ares e setenta e dois centiares) não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada/ limpeza do sub-bosque, queimada, revolvimento do solo, caça/ pesca, podendo somente o isolamento / proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos, tais como: sacarias de fertilizantes, embalagens de insumos agrícolas, entre outros;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

6 - Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 21,0928 ha. (vinte e um hectares, nove ares e vinte e oito centiares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual

de Regularização nº. 43.710/04.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com base na Legislação Ambiental vigente no Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais que possuem características físicas do meio que justifique, positivamente sua aptidão do uso do solo na implantação das atividades de Silvicultura, especificamente, Eucalipto; fica portanto a critério técnico como forma de avaliação do uso alternativo do solo, o parece técnico do Processo 07020001524/12, deferido, ou seja favorável a exploração de 21,0928 ha. (vinte e um hectares, nove ares e vinte e oito centiares) de Cerrado; sendo que a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº. 07.02.0001.524/12, o funcionário da propriedade em questão, Sr. Luis Lopes da Silva, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

A Vistoria foi realizada pelos Servidores e Analistas Ambientais Everaldo Ferraz Miranda e Marina Gonçalves Vieira.

Entre o Registro do Imóvel - Matrícula nº 12.794 e a Planta Topográfica Planimétrica da propriedade há mais de 10% de erro; sendo, o Registro do Imóvel - Matrícula nº 12.794 com 33,0 ha. e a Planta Topográfica Planimétrica com 29,50 ha.

O Inventário Florestal para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca foi realizado pelo Eng. Florestal Vagner Fernandes da Silva - CREA-MG: 80.542/D, conforme ART nº 1420120000000510299.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0001.524/12, será de 2,46 dz. de achas (sendo: 2,3 dz de Gonçalo-alves, 0,12 dz de Sucupira Preta e 0,04 dz de Aroeira) para beneficiamento e comercialização; além de mais, 589,53 mdc, o qual será para produção de carvão vegetal e comercializado para siderúrgicas.

O Processo nº. 07.02.0001.524/12, se trata de supressão vinculada à AAF; portanto, o DAIA terá o mesmo prazo da AAF.

Data da Formalização do Processo: 30/10/2012.

Data da Emissão do Parecer Técnico: 28/02/2013.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes CONDICIONANTES:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 21,0928 ha. (vinte e um hectares, nove ares e vinte e oito centiares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 092/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 12 de abril de 2013